

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de caráter temporário visando à redução da exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais nas **instituições educacionais** da rede municipal de ensino do Município de Sorocaba

WANDERLEI ACCA, Secretário da Educação do Município de Sorocaba, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que são recomendadas, como medidas iniciais, estimular o trabalho em horários alternativos, devendo avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando a reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores municipais, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.944, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais,

INSTRUI:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas, no período de **06 a 20 de abril de 2020**, em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Sorocaba, incluindo as de gestão compartilhada.

§ 1º O período de suspensão das aulas previstas no *caput* será considerado recesso escolar, antecipação de pontos facultativos e feriado municipal, antecipando-se os períodos do corrente ano letivo, a saber:

I- de 06 a 13 de abril: recesso escolar antecipado do mês de dezembro/2020;

II - de 14 a 20 de abril: antecipação dos pontos facultativos e feriado municipal: 10 de julho, 15 de agosto, 15 de outubro e 30 de outubro.

§ 2º Nas datas: 10 de julho, 15 de agosto, 15 de outubro e 30 de outubro, as instituições educacionais desenvolverão atividades regulares.

§ 3º No período previsto no *caput* as instituições educacionais permanecerão **fechadas**, sem prejuízo da possibilidade de abertura diante de ocorrências e/ou necessidades encaminhadas pela Administração Municipal.



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Educação

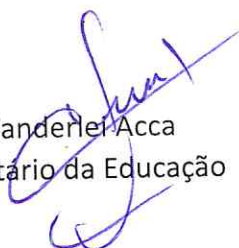
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"

Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501

educacao@sorocaba.sp.gov.br

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando Revogada a Instrução Normativa SEDU/GS N. 07/2020 e mantidas as demais orientações constantes na Portaria nº 22.944, de 17 de março de 2020; Comunicado nº 65/2020 – SEDU/GS – Orientações para preenchimento do Relatório Remoto e Instrução Normativa SERH N.º 05/2020.


Wanderlei Acca
Secretário da Educação